



## DELIBERAÇÃO

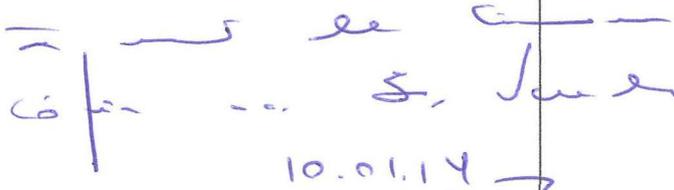
**4.6 – CONCURSO DE IDEIAS – GRAFFITI NO PARQUE RADICAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação do regulamento.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o regulamento do “Concurso de Ideias – Graffiti no Parque radical de Ponte de Lima”. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

**Reunião de Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2014.**

**A CHEFE DE DIVISÃO,**

  
\_\_\_\_\_  
**Sofia Velho/Dra.**

4,6

<b>Informação:</b>		<b>DESPACHO:</b>  10.01.14
De: Chefe da DAF	Para: Presidente	

A presente proposta de regulamento para o “Concurso de Ideias Graffiti no Parque Radical de Ponte de Lima”, deverá ser aprovada pela Câmara Municipal e remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

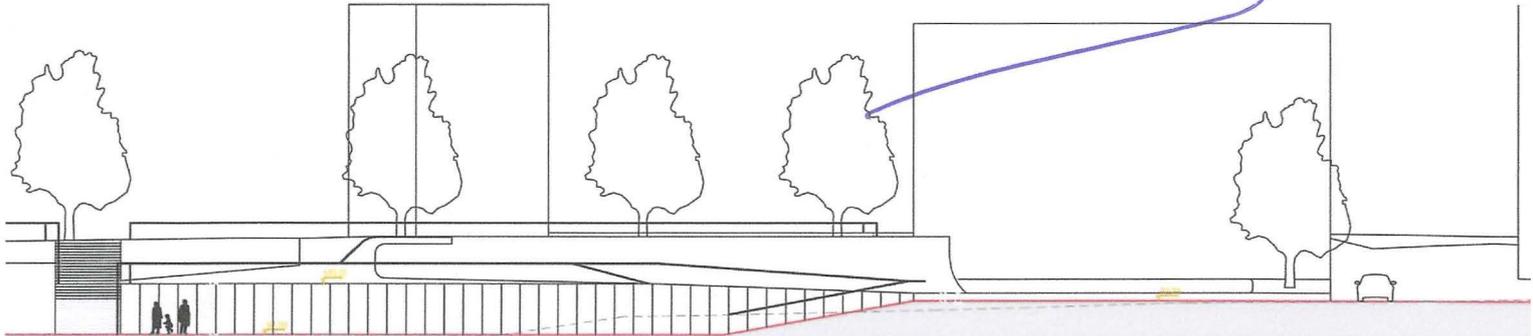
Poderá ainda desde já designar-se o Júri do Concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 6º, propondo os seguintes elementos:

- Vereador das Obras e Urbanismo, Eng.º Vasco Ferraz
- Arquiteto Renato Tenedório
- Dr.ª Helena Sá

À Consideração superior,

Ponte de Lima, 10 de janeiro de 2014,





# concurso de ideias

# Graffiti

no Parque Radical  
de Ponte de Lima



## **REGULAMENTO**

### **CONCURSO DE IDEIAS - GRAFFITI NO PARQUE RADICAL DE PONTE DE LIMA**

O Concurso de Ideias - GRAFFITI no Parque Radical de Ponte de Lima é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

O concurso tem como objectivo geral o enquadramento e qualificação desta arte urbana informal, contribuindo para uma consciente participação cidadã, para a formação artística dos jovens e para a preservação e valorização da estética do meio urbano.

O reconhecimento do graffiti como arte urbana de expressão e a promoção do ordenamento dos graffiti no espaço público, o estimular da participação cívica dos artistas, a melhoria da imagem e da requalificação do espaço público concelhio são os objectivos mais específicos para esta iniciativa.

#### **1º - Entidade Promotora**

O Concurso de Ideias - GRAFFITI no Parque Radical de Ponte de Lima é uma iniciativa do Município de Ponte de Lima, da competência dos serviços nomeados por Despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **2º - Objectivos**

1. O Concurso de Graffiti é uma aposta na promoção da qualificação da imagem urbana e no respeito pelo espaço público do concelho.
2. O Município de Ponte de Lima, com esta iniciativa, pretende assumir o Graffiti como uma manifestação artística, num incentivo a esta arte urbana em locais autorizados para o efeito (ver planta em anexo).

#### **3. Destinatários**

1. Poderão candidatar-se a este Concurso residentes no Concelho de Ponte de Lima.
2. São aceites candidaturas individuais ou em equipa. Cada equipa pode ter no máximo 2 (dois) elementos, sendo designado um representante.
3. Serão excluídos os familiares, em linha directa, do júri referido no artigo 6º.

#### **3º - Modo de Apresentação**

1. A apresentação da candidatura faz-se através de Ficha de Candidatura própria, anexa ao regulamento, acompanhada da seguinte documentação obrigatória:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - b) Proposta em formato A3;
  - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
  - d) Memória descritiva subjacente aos Graffiti;
  - e) Declaração de autorização de participação por parte do encarregado de educação, caso seja menor de idade;
  - f) Declaração de cedência de direitos de autor;
  - g) Declaração de aceitação do Regulamento.
2. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
3. O número limite de propostas é de 4 por concorrente.
4. As candidaturas deverão conter propostas originais, inéditas e da autoria dos candidatos.
5. O não cumprimento do estipulado nos números anteriores, implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão.

#### **4º - Prazos**

Os prazos específicos de candidatura são publicados no sítio municipal ([www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)).

#### **5º - Propostas Seleccionadas e Prémios**

1. As propostas serão seleccionadas pelo júri, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Avaliação (0 - 5)</b>	<b>Ponderação</b>
Originalidade		20%
Criatividade		20%
Qualidade técnica		20%
Adequação à temática da juventude		20%
Qualidade da memória descritiva anexa aos Graffiti		20%

2. Serão pontuados, separadamente, cada um dos critérios do ponto anterior.
3. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o espaço vencedor.
4. Os três primeiros classificados terão oportunidade de executar trabalhos de graffiti no recinto do Parque Radical de Ponte de Lima. O material para a execução dos graffiti é cedido pelo Município de Ponte de Lima.
5. A não conclusão da obra implica a restituição de todo o material fornecido.
6. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1. Prémio – 750,00 €
  2. Prémio – 600,00 €
  3. Prémio – 500,00 €
- 
7. Todos os prémios a que o concorrente tiver direito só serão entregues na Cerimónia de Entrega de Prémios.
  8. Os concorrentes devem estar presente na Cerimónia de Entrega de Prémios ou fazer-se representar por outrem, devidamente credenciado, sob pena de perder o direito ao prémio.
  9. O local e a data da Cerimónia de Entrega de Prémios são marcados por Despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal.
  10. No caso da candidatura vencedora ter mais do que um autor, o valor do prémio será repartido equitativamente por todos os elementos da equipa.

#### **6º - Júri**

1. Para efeitos do concurso é constituído um júri, composto por 3 elementos, nomeado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima.
2. Nenhum elemento do Júri pode apresentar uma candidatura ou estar envolvido nas candidaturas a concurso;
3. A Câmara Municipal de Ponte de Lima designará para cada edição do concurso o Presidente do Júri e os restantes membros.
4. O júri de concurso pode solicitar a presença dos autores para a respectiva explicação.
5. O júri do concurso reserva-se o direito de não aceitar qualquer proposta.
6. Da decisão do júri não cabe recurso.

#### **7º - Decisão Final**

1. O Júri apreciará, nos termos do presente regulamento, as candidaturas e submeterá a acta final a apreciação da Câmara Municipal de Ponte de Lima.
2. Da classificação homologada pela Câmara Municipal não há lugar a recurso.

#### **8º - Aceitação**

1. A participação no concurso implica a aceitação deste Regulamento, o que deverá ser objecto de uma declaração nesse sentido, que deverá acompanhar a proposta.

2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a Concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte do Município de Ponte de Lima.

#### **9º - Propriedade, Direitos de Autor e Reprodução**

1. Os concorrentes cedem os respectivos direitos de autor ao Município de Ponte de Lima e no caso dos concorrentes menores de idade, deverá ser o(a) encarregado de educação/representante legal a fazê-lo (através de declaração entregue no momento da inscrição).
2. O Município ficará proprietário de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que tenha por convenientes.
3. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição.
4. O Município de Ponte de Lima compromete-se a mencionar sempre os nomes dos autores, nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.
5. Os trabalhos devem ter início 45 dias após a deliberação da Câmara Municipal.

#### **10º - Cláusula especial**

- 1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não seleccionar qualquer proposta no caso de nenhuma se mostrar conveniente ao Município.

#### **11º - Omissões**

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponte de Lima.

## Ficha de inscrição

### DADOS DOS CANDIDATOS

Nome do candidato 1 – Responsável da Equipa:

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do candidato 2: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nº de Cartão de Cidadão/BI: \_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Já participaste noutras iniciativas do género?

Sim  Não  Se sim, quais? \_\_\_\_\_

Como tomou conhecimento da iniciativa?

\_\_\_\_\_

Já conhecia o Parque Radical? Sim  Não

Declaro que o projecto da minha autoria é inédito e original e aceito sem reservas, depois de ter lido, todas as condições enunciadas no regulamento do Concurso de Ideias.

Assinatura do concorrente (conforme B.I. ou Cartão do Cidadão)

\_\_\_\_\_

Autorizo o meu educando a participar o evento "Concurso Grafiti"

Assinatura do Encarregado de Educação (no caso do participante ser menor de idade)

\_\_\_\_\_